

ARQUIVADO



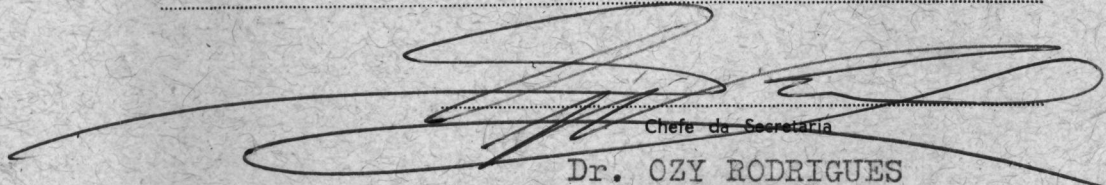
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
MONTENEGRO

PROC. N.º 194/68

JUIZ DO TRABALHO: Dr. CARLOS EDMUNDO BLAUTH

AUTUAÇÃO

Aos nove dias do mês de maio, do ano
de 1968, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de MONTENEGRO, autuo a
presente reclamação apresentada por
ADÃO TEIXEIRA contra
BARCELLOS & CIA. LTDA.


Chefe da Secretaria
Dr. OZY RODRIGUES

OBJETO: SALÁRIO-FAMÍLIA

nts.-

Primo, e D. V. 12/36
10/11/68

Hora 12:40
Dr. Rodrigues

S. A. 35.787 - 20.000 - 7/67



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
MONTENEGRO

2
A

Têrmo de Reclamação

Aos nove dias do mês de maio de 19 68
compareceu perante mim, Chefe da Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, ADÃO TEIXEIRA (Reclamante) Servente, Casado, Brasileiro residente na Quadra "C" casa nº 12 (Casas Populares) próximo a Água Comprida. portador da C. P. - N.º 83.579, Série 109ª, e apresentou a seguinte reclamação contra BARCELLOS & CIA.LTDA. Engenharia e Construções domiciliado na Vila 5 de Maio - N/M.

-DECLAROU QUE:

Iniciou suas atividades para a empregadora em 9.6.65;
Que percebe o salário mínimo, pago mensalmente;
Que há 15(quinze) meses não recebe o abono família; tendo dois dependentes, e apresentado as respectivas certidões a empregadora.

ISTO PÓSTO RECLAMA:

1 mês	NCr\$ 7,65 (1.966")
12 meses.....	NCr\$ 114,72 (1.967)
2 meses.....	NCr\$ 23,52 (1.968)
TOTAL.....	NCr\$ 145,89

Fica o reclamante desde já notificado para comparecer no dia 20 de maio de 1968, às 13:40 horas, para audiência de conciliação/ e julgamento. Nessa audiência deverá apresentar as provas que / julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas no máximo de três(3). O não comparecimento do reclamante a esta audiência, importará no arquivamento da presente reclamação. O não comparecimento da reclamada, importará em revelia e confissão quanto à matéria de fato.

Montenegro, 9 de maio de 1968

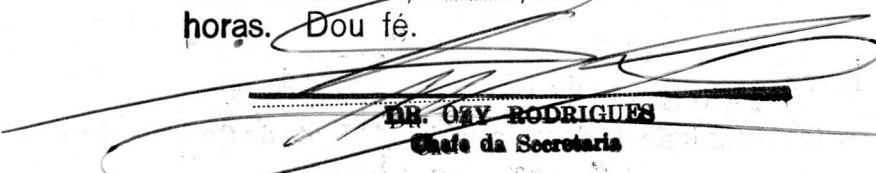
RECLAMANTE:

Adão Teixeira Dr. OZY RODRIGUES

Chefe de Secretaria

CERTIDÃO

CERTIFICO que nesta data, autuei o presente processo e cuja audiência foi designada para o dia 20 / 5 / 68, às 13:40 horas. Dou fé.


DR. OZY RODRIGUES
Chefe da Secretaria

CIENTE:

Adão Felixina

CERTIDÃO

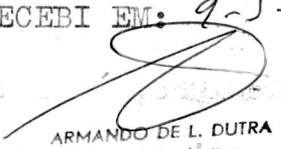
CERTIFICO que, nesta data, foi feita e expedida a devida notificação a reclamada.
Dou fé.

Montenegro, 9 de 5 de 19 68


Chefe de Secretaria

Dr. OZY RODRIGUES

RECEBI EM: 9-5-68


ARMANDO DE L. DUTRA
Oficial de Justiça

CERTIDÃO

CERTIFICO, que o senhor NAYR FERREIRA tem carta de proposto, arquivada em Secretaria desta Junta.
Dou Fé.
Montenegro, 9 / 5 / 1968


Dr. Ozy Rodrigues



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
MONTENEGRO

Proc. nº 194/68.

NOTIFICAÇÃO

SR. **BARCELLOS & CIA.LTDA. - Vila 5 de Maio - N/M.**

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante **ADÃO TEIXEIRA**

Reclamado **V. S^{as}.**

Pela presente, fica V.S.^a, notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de **Montenegro** na rua

Fernando Ferrari esq.Dr.Flores, n.º no dia **vinte**
(**20**) do mês de **maio corrente**, às **treze e quarenta** **13:40** horas,

a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Deverá V.S.^a comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

Anexo: Cópia do Termo de Reclamação.

Montenegro, **9** de **maio** de 19**68**

Dr. OZY RODRIGUES
Chefe de Secretaria

Recebi em 10-05-68 - 16:30hs.

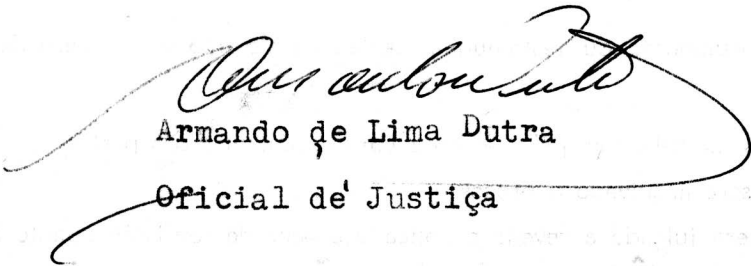
Resolução nº 166/68

3.
[Assinatura]

C E R T I D ã O

CERTIFICO, e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje , no horário d'as 16,30 horas, à Vila 5 de Maio, sendo aí, notifiquei Barcellos & Cia. Ltda. , na pessoa de seu Escriurário, SR. PEDRO MIGUEL DE MEDEIROS, tendo o mesmo assinado a Contra-Fé, bem como, recebeu o Têrmo de Reclamação.

MONTENEGRO, 10 de maio de 1.968.



Armando de Lima Dutra

Oficial de Justiça



PROCESSO N.º 194/68

Aos **vinte** dias do mês de **maio** do ano de mil novecentos e sessenta e **oito**, às **13:40** horas, estando aberta a audiência da **--** Junta de Conciliação e Julgamento de **Montenegro**, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, **Dr. CARLOS EDMUNDO BLAUTH** e dos Srs. Vogais, **RUDÁ HAUSCHILD FONSECA**, dos empregadores, e **PAULO MORAES GUEDES**, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, **Presidente**, apregoados os litigantes: **ADÃO TEIXEIRA**, reclamante, e **BARCELLOS & CIA.LTDA.**, reclamado, para apreciação do processo em que o primeiro reclama do segundo: **SALÁRIO FAMÍLIA**. **Pre**sentes as partes, a reclamada representada por seu preposto/ sr. **Nayr Ferreira** com credenciais arquivadas nesta Secretaria. Com a palavra as partes pelas mesmas foi dito que já haviam/ conciliado o litígio e estabelecido um acôrdo nos seguintes/ termos: tendo o reclamante gozado de benefício por um período de quase um ano, a reclamada deve-lhe somente o/ salário-família referente aos meses de efetivo serviço, pelo que lhe pagará até às 14 horas do próximo dia 22, na Secretaria desta Junta, a importância de **R\$121,36** e êle dá à ela plena e / geral quitação do pedido feito na inicial; o abôno referente aos meses em que esteve em gozo de benefício será pleiteado/ junto ao INPS. As custas de **R\$12,11**, pro-rata, ficando o reclamante dispensado de sua parte. A Junta homologou. E, para / constar, foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.


DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH
Juiz Presidente


RUDÁ HAUSCHILD FONSECA
VOGAL DOS EMPREGADORES


PAULO MORAES GUEDES
VOGAL DOS EMPREGADOS


DR. OZY RODRIGUES
CHEFE DA SECRETARIA


Nayr Ferreira



5
1000000

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
MONTENEGRO

TÉRMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Aos 22 dias do mês de maio do ano de mil novecentos e sessenta e oito, nesta cidade de Montenegro, às 14:00 horas, na Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, Chefe da Secretaria, compareceram o Reclamante ADÃO TEIXEIRA

(Representação quando houver)

e o Reclamado BARCELLOS & CIA.LTDA.

(Representação quando houver)

e por este último me foi dito que em cumprimento a ^{acôrdo celebrado} ~~acção~~ ^{proferida} na presente reclamação, fazia entrega ao Reclamante da importância de Cr\$ 121,36 (Cente e vinte e um cruzeiros nves e trinta e seis centaves.--.--.)

relativa a o processo nº 194/68

Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importância, que contou e achou certa, dando por este termo, ao reclamado, plena, geral e irrevogável quitação para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título fôr.

E, para constar, foi lavrado este termo que vai assinado por mim, Chefe da Secretaria, e por ambas as partes.

O pagamento acima foi efetuado através do Cheque nº 145957 emitido contra a Bco, Ind. e Com. de Sul S/A.

Chefe da Secretaria
Dr. Ozy Rodrigues

Reclamante

Reclamado



ÓRGÃO EMITENTE: Junta de Conciliação e Julgamento de

Montenegro

Tribunal Regional do Trabalho da 4.ª Região

PROCESSO N.º 194/68

RECLAMANTE OU RECORRENTE: Adão Teixeira

RECLAMADO OU RECORRIDO : Barcellos & Cia.Ltda.

Barcellos & Cia.Ltda.

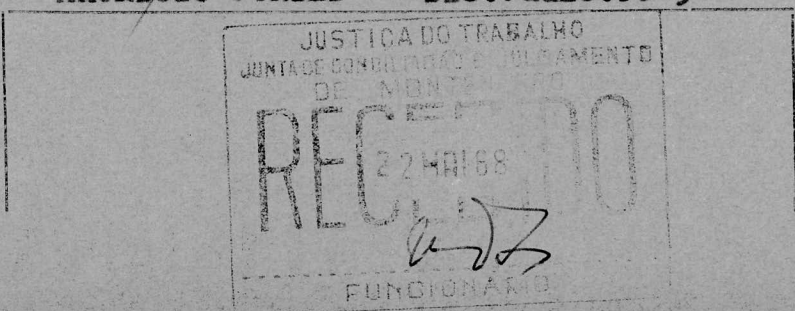
vai ao Serviço de Arrecadação de Custas e Emolumentos desta Junta (ou Tribunal) recolher a importância de R\$ 6,15 (Seis cruzeiros novos e quinze centavos) referente a CUSTAS (custas judiciais ou emolumentos)

- 1. da sentença N Cr\$ 6,05
 - 2. da execução Cr\$
 - 3. do agravo Cr\$
 - 4. do contador Cr\$
 - 5. do traslado Cr\$
 - 6. do inquérito Cr\$
 - 7. do recurso Cr\$
 - 8. da certidão Cr\$
 - 9. do depósito prévio Cr\$
 - 10. Impresso N Cr\$ 0,10
 - 11. Cr\$
 - 12. Cr\$
 - 13. Cr\$
 - 14. Cr\$
 - 15. Cr\$
- N Cr\$ 6,15

(SEIS CRUZEIROS NOVOS E QUINZE CENTAVOS (por extenso))

Montenegro 22 de maio de 19 68

MAURÍCIO FORTES - Ofic. Judic. PJ-5



Blauth

CONCLUSÃO
Nesta data, faço êstes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho.
22 / 5 / 68
[Signature]
DR. OZY RODRIGUES
Chefe da Secretaria

**ARQUIVE-SE
DATA SUPRA**
[Signature]
DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH
Juiz do Trabalho Provisório

**ARQUIVADO
DATA SUPRA**
[Signature]
DR. OZY RODRIGUES
Chefe da Secretaria